



**ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
PORTARIA Nº 2426/2014  
DE 02 DE JULHO DE 2014**

Declara ponto facultativo no Ministério Público do Estado de Sergipe.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 25/2014-GP1, datada de 01 de julho de 2014, oriunda do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, que declara, no Poder Judiciário do Estado de Sergipe, ponto facultativo o expediente do dia 07 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** que as atividades desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado de Sergipe são interligadas com as do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, havendo em algumas unidades o compartilhamento de seus sistemas informatizados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar ponto facultativo, nos órgãos e unidades administrativas do Ministério Público do Estado de Sergipe, o expediente do dia 07 de julho de 2014.

**Art. 2º.** Ficam excluídos da aplicação desta Portaria os serviços que, por sua natureza ou características especiais, não possam sofrer solução de continuidade, que serão prestados em regime de plantão.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

  
**Orlando Rochadel Moreira**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
PRESIDENTE DO GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - GNDH